

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO, SUAS QUANTIDADES, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES:

1.1. Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de itens de copa, cozinha e correlatos em atendimento às necessidades do Município de Ananguera para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.2. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: DA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | MÉDIA ESTIMADA | TOTAL ESTIMADO |
|------|--------|--------|---|----------------|----------------|
| 1 | 66 | UNID. | ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO, MECÂNICO COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS TAMANHO GRANDE ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. | RS 16,10 | RS 1.062,60 |
| 2 | 36 | UNID. | ACUCAREIRO EM AÇO, INOX COM CAPACIDADE DE 350GR COM COLHER DOSADORA. | RS 84,00 | RS 3.024,00 |
| 3 | 41 | UNID. | ASSADEIRA ALTA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL TAMANHO Nº 06 ALTURA 6,00CM LARGURA 43CM COMP. 58CM ESPESSURA 2MM - 2,1 LTS. | RS 106,83 | RS 4.380,03 |
| 4 | 36 | UNID. | ASSADEIRA ALTA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL Nº 07 ALTURA 6CM LARGURA 47CM, 67CM COMPRIMENTO ESPESSURA 2MM - 3,2 LTS. | RS 92,37 | RS 3.325,32 |
| 5 | 36 | UNID. | ASSADEIRA ALTA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL Nº 08 ALTURA 6CM LARGURA 49CM 73,60 CM DE COMPRIMENTO ESPESSURA 2MM - 4,2 LTS. | RS 109,23 | RS 3.932,28 |
| 6 | 33 | UNID. | ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS SIMPLES, EM AÇO INOX PEQUENO COM 01 FACE. | RS 11,57 | RS 381,81 |
| 7 | 33 | UNID. | BACIA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 7 LITROS | RS 49,44 | RS 1.631,52 |
| 8 | 33 | UNID. | BACIA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 12 LITROS | RS 72,63 | RS 2.396,79 |
| 9 | 31 | UNID. | BACIA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 18 LITROS | RS 114,37 | RS 3.545,47 |
| 10 | 31 | UNID. | BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS | RS 28,36 | RS 879,16 |
| 11 | 31 | UNID. | BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS | RS 15,42 | RS 478,02 |
| 12 | 31 | UNID. | BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS | RS 23,63 | RS 732,53 |
| 13 | 33 | UNID. | BACIA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS | RS 33,88 | RS 1.118,04 |
| 14 | 50 | UNID. | BACIA QUADRADA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS | RS 34,72 | RS 1.736,00 |
| 15 | 50 | UNID. | BACIA QUADRADA COM CAPACIDADE DE 7 LITROS | RS 14,53 | RS 726,50 |
| 16 | 50 | UNID. | BACIA QUADRADA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS | RS 25,73 | RS 1.286,50 |
| 17 | 50 | UNID. | BACIA QUADRADA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS | RS 85,83 | RS 4.291,50 |
| 18 | 8 | UNID. | BALANÇA COMPUTADORA, COM BATERIA - CAPACIDADE 30 KG | RS 1.187,77 | RS 9.502,16 |
| 19 | 2100 | UNID. | BANDEJA DE ISOPOR Nº 1 FUNDA 100X1 | RS 41,13 | RS 86.373,00 |
| 20 | 2100 | PACOTE | BANDEJA DE ISOPOR Nº 3 FUNDA 100X1 | RS 52,37 | RS 109.977,00 |
| 21 | 39 | UNID. | BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 35CMX23CMX2,00CM, COM VARIACÃO ADMITIDA DE 5 CM. | RS 97,80 | RS 3.814,20 |
| 22 | 36 | UNID. | BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 40CM X 30CMX2,00CM, COM VARIACÃO ADMITIDA DE 5 CM. | RS 157,50 | RS 5.670,00 |
| 23 | 34 | UNID. | BANDEJA OVAL COM ALÇA EM INOX, 50CM X35CM COM VARIACÃO ADMITIDA DE PROXIMIDADE 5 CM. | RS 180,17 | RS 6.125,78 |
| 24 | 4 | UNID. | BATEDEIRA PLANETARIA SEMI INDUSTRIAL | RS 542,33 | RS 2.169,32 |
| 25 | 15 | UNID. | BULE Nº 06 EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA CABO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM BAQUE LITE - CAPACIDADE 2 LITROS. | RS 93,75 | RS 1.406,25 |
| 26 | 15 | UNID. | BULE Nº 07 EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA CABO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM BAQUE LITE -CAPACIDADE 3 LITROS | RS 131,60 | RS 1.974,00 |
| 27 | 24 | UNID. | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 02 LITROS. | RS 5,88 | RS 141,12 |
| 28 | 27 | UNID. | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 04 LITROS. | RS 5,88 | RS 158,76 |
| 29 | 30 | UNID. | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 05 LITROS. | RS 5,88 | RS 176,40 |
| 30 | 24 | UNID. | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 07 LITROS. | RS 6,97 | RS 167,28 |
| 31 | 30 | UNID. | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO -10 LITROS. | RS 13,35 | RS 400,50 |
| 32 | 24 | UNID. | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 20 LITROS. | RS 117,63 | RS 2.823,12 |
| 33 | 74 | UNID. | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 32,8 LITROS | RS 102,41 | RS 7.578,34 |
| 34 | 67 | UNID. | CAIXA EM POLIETILENO, BRANCA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM ALTURA - 22 LITROS | RS 67,67 | RS 4.533,89 |
| 35 | 65 | UNID. | CAIXA EM POLIETILENO, BRANCA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 66CMX44CMX20CM - 42 LITROS | RS 151,40 | RS 9.841,00 |
| 36 | 34 | UNID. | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 12 LITROS | RS 38,50 | RS 1.309,00 |
| 37 | 25 | UNID. | CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, SEM ALÇA NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA MEDIDA EXTERNA 569X370 257MM MEDIDA, INTERNA 499X300X200MM, NA COR BRANCA - 30 LITROS. | RS 78,27 | RS 1.956,75 |
| 38 | 29 | UNID. | CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, SEM ALÇA NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA, MEDIDAS INTERNAS 61X33,5X28,5CM, MEDIDAS EXTERNAS 70X 44,5X37CM, NA COR BRANCA - 60 LITROS. | RS 136,53 | RS 3.959,37 |
| 39 | 41 | UNID. | CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO, COM TAMPA EM PLÁSTICO MEDINDO 62X39X32CM - 60 LITROS. | RS 248,00 | RS 10.168,00 |
| 40 | 35 | UNID. | ÇAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO TIPO ALÇA LATERAL EM BAQUE LITE CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS 24CMX10,5X1,1. | RS 95,74 | RS 3.350,90 |
| 41 | 36 | UNID. | ÇAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO CABO TIPO ALÇA LATERAL EM ALUMÍNIO 30CMX30,6X14,00CMX2,7MM - CAPACIDADE PARA 10 LITROS | RS 135,96 | RS 4.894,56 |
| 42 | 29 | UNID. | CALDEIRÃO COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CABO TIPO ALÇA LATERAL EM ALUMÍNIO, 36CMX36,5X32CMX2,5MM - COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. | RS 250,08 | RS 7.252,32 |
| 43 | 29 | UNID. | CALDEIRÃO COM TAMPA, EM ALUMÍNIO CABO TIPO ALÇA LATERAL EM ALUMÍNIO 40CM X 39,5CM X 35,5 CMX 2,5MM - CAPACIDADE DE 42 LITROS | RS 451,81 | RS 13.102,49 |
| 44 | 82 | PACOTE | CANUDO BRANCO LISTRADO DE VERMELHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE 250 UNIDADES. | RS 12,67 | RS 1.038,94 |
| 45 | 450 | PACOTE | COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº103 - PACOTE COM 30 UNID. | RS 6,65 | RS 2.992,50 |
| 46 | 162 | UNID. | COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA - TAM. G. | RS 6,18 | RS 1.001,16 |
| 47 | 38 | UNID. | CONJUNTO DE UTENSÍLIOS, PARA COZINHA EM INOX COM 6 PEÇAS: 1 ESCUMADEIRA, 1 ESPATULA, 1 PEGADOR PARA MASSAS, 1 CONCHA TERRINA, 1 COLHER DE ARROZ E 1 GARFO TRINCHANTE. | RS 148,50 | RS 5.643,00 |

| | | | | | | | |
|-----|------|--------|---|----|----------|----|------------|
| 48 | 57 | UNID. | COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX DE 19CM X2MM | RS | 17,25 | RS | 983,25 |
| 49 | 39 | UNID. | COLHER PARA COZINHA PARA DE ARROZ GRANDE PROFISIONAL PARA COZINHA EM AÇO INOX 8,5CM 51,5CMX2MM. | RS | 56,67 | RS | 2.210,13 |
| 50 | 36 | UNID. | COLHER PARA COZINHA, EM POLIETILENO MEDINDO 40 CM SEM DECORAÇÃO. | RS | 65,17 | RS | 2.346,12 |
| 51 | 350 | UNID. | COLHER PARA COZINHA PARA CHA EM AÇO INOX MEDINDO 12,8CM X 1MM. | RS | 5,56 | RS | 1.946,00 |
| 52 | 1128 | UNID. | COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAIXA COM 10 PACOTES DE 50 UNIDADES. | RS | 33,10 | RS | 37.336,80 |
| 53 | 2135 | UNID. | COLHER DE SOPA, PARA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20MMX166MM. | RS | 6,35 | RS | 13.557,25 |
| 54 | 48 | UNID. | CONCHA GRANDE, EM AÇO INOX 11X50 CMX2MM - 250 ML | RS | 47,88 | RS | 2.298,24 |
| 55 | 48 | UNID. | CONCHA PARA MOLHOS EM AÇO INOX 2MMX32CM ALTURA - 25ML. | RS | 19,31 | RS | 926,88 |
| 56 | 994 | UNID. | COPO DE VIDRO PARA ÁGUA COM DE 60MMX 130MM TRANSPARENTE LISO TIPO LONG DRINK - 340ML | RS | 6,30 | RS | 6.262,20 |
| 57 | 500 | UNID. | COPO SEM TAMP, LIVRE DE BISFENOL -A COM ALÇAS FACEIS DE SEGURAR - 200 ML | RS | 20,78 | RS | 10.390,00 |
| 58 | 400 | UNID. | COPO PARA SUÇO E ÁGUA, LIVRE DE BESFENOL-A, COM TAMP, PROTETORA HIGIÊNICA E COM VÁLVULA ATIVADA PELO LÁBIOS - 200 ML. | RS | 33,30 | RS | 13.320,00 |
| 59 | 385 | UNID. | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES DE PACOTE COM 100 UNIDADES | RS | 127,15 | RS | 48.952,75 |
| 60 | 271 | UNID. | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - CAIXA COM 5.000 UNIDADES DE PACOTE COM 100 UNIDADES | RS | 72,35 | RS | 19.606,85 |
| 61 | 13 | UNID. | CORTADOR DE LEGUMES GRANDE, MANUAL TIPO BASCULANTE CORPO E CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8 FACAS PADRÃO 6X10MMX120MMX45MMX550MM. | RS | 161,83 | RS | 2.103,79 |
| 62 | 78 | UNID. | CUBA BRANCA DE PLÁSTICO COM TAMP, 7,5CMX29 X41,5CM | RS | 76,00 | RS | 5.928,00 |
| 63 | 39 | UNID. | DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS COM 02 COMPARTIMENTOS TUBULARES DE PLÁSTICO PVC FIXADOS EM UMA BASE PLÁSTICA, SENDO UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA CAFÉ, BRANCO. | RS | 82,83 | RS | 3.230,37 |
| 64 | 51 | UNID. | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PAREDE, PLÁSTICO, BRANCO, 400 ML, 19,2CM ALTURA, 8,7 LARGURA, 9CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES 19,2X8,7X3,4 CM, MODELO URBAN | RS | 62,67 | RS | 3.196,17 |
| 65 | 45 | UNID. | DISPENSER DE PAPEL TOALHA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 MTS DE PAPEL, PARA FIXAR EM PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, 30CM ALTURA 26CM DE LARGURA E 13 DE PROFUNDIDADE DIMENSÃO 30X26X13 CM MODELO URBAN | RS | 74,17 | RS | 3.337,65 |
| 66 | 215 | ROLO | EMBALAGEM PLÁSTICA, SACO TRANSPARENTE, PRIMEIRO USO, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 03 KG, - ROLO COM 50 UNIDADES | RS | 30,03 | RS | 6.456,45 |
| 67 | 213 | ROLO | EMBALAGEM PLÁSTICA, SACO TRANSPARENTE, PRIMEIRO USO, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 05 KG, - ROLO COM 50 UNIDADES | RS | 31,37 | RS | 6.681,81 |
| 68 | 15 | UNID. | ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO 26CMX26,5X 8 CMX2MM. | RS | 111,57 | RS | 1.673,55 |
| 69 | 14 | UNID. | ESCORREDOR DE MACARRÃO, GRANDE EM ALUMÍNIO CABO TIPO ALÇA LATERAL EM ALUMÍNIO 30,5X52,50 X 1,50MM. | RS | 157,00 | RS | 2.198,00 |
| 70 | 20 | UNID. | ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA | RS | 25,02 | RS | 500,40 |
| 71 | 41 | UNID. | ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 9, DE 9X31CM X1,2MM. | RS | 24,90 | RS | 1.020,90 |
| 72 | 39 | UNID. | ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 11, DE 11X40CMX2,5MM. | RS | 35,67 | RS | 1.391,13 |
| 73 | 38 | UNID. | ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 13, DE 13X54CMX2,5MM. | RS | 40,65 | RS | 1.544,70 |
| 74 | 17 | UNID. | ESPRESSOR DE BATATAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO | RS | 85,30 | RS | 1.450,10 |
| 75 | 14 | UNID. | ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL | RS | 240,57 | RS | 3.367,98 |
| 76 | 41 | UNID. | FACA DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA LISA EM AÇO INOX COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACÃO DE 2", COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA. | RS | 69,43 | RS | 2.846,63 |
| 77 | 41 | UNID. | FACA DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA EM AÇO INOX LISA, COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD, PERMITIDA A VARIACÃO DE 2". | RS | 86,13 | RS | 3.531,33 |
| 78 | 40 | UNID. | FACA DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA EM AÇO INOX LISA COM 12", E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACÃO DE 2", COM PROTEÇÃO ANTI MICROBIANA. | RS | 127,88 | RS | 5.115,20 |
| 79 | 33 | UNID. | FACA EM AÇO INOX PARA PÃO, MEDINDO 8" COM 2,0MM, CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. | RS | 25,43 | RS | 839,19 |
| 80 | 1000 | UNID. | FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAIXA COM 10 PACOTES DE 50 UNIDADES | RS | 98,33 | RS | 98.330,00 |
| 81 | 1644 | UNID. | FACA DE MESA SERRILHADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 21,2CMX3,00MM. | RS | 7,98 | RS | 13.119,12 |
| 82 | 270 | UNID. | FILME DE PVC, ESTICÁVEL, PARA ALIMENTOS, 28CMX15MT DE LARGURA - ROLO COM 15MT | RS | 26,70 | RS | 7.209,00 |
| 83 | 152 | CAIXA | FÓSFORO, EXTRA LONGO 9,5CM - CAIXA COM 50 PALITOS | RS | 5,55 | RS | 843,60 |
| 84 | 31 | UNID. | FRIGIDEIRA Nº 35, EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 36CMX6,95CM X 3,6MM, COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUE LITE. | RS | 160,23 | RS | 4.967,13 |
| 85 | 31 | UNID. | FRIGIDEIRA Nº 40, EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 40CMX7,4CM X3,6 MM, CABO TIPO ALÇA LATERAL. | RS | 175,50 | RS | 5.440,50 |
| 86 | 604 | UNID. | GARRAFA PARA ÁGUA INFANTIL COLORIDA - 250ML | RS | 13,87 | RS | 8.377,48 |
| 87 | 30 | UNID. | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO | RS | 40,98 | RS | 1.229,40 |
| 88 | 31 | UNID. | GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO CORPO EM POLIPROPILENO COM TAMP, EM POLIPROPILENO COM ALÇA NA COR PRETA - COM CAPACIDADE DE 1 LITRO | RS | 69,67 | RS | 2.159,77 |
| 89 | 25 | UNID. | GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO BASE DE ROSCA CORPO EM POLIPROPILENO LISO TAMP, EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LÍQUIDO, CORPO COM ALÇA RETRÁTIL COR PRETA - COM CAPACIDADE DE 2 LITROS | RS | 91,40 | RS | 2.285,00 |
| 90 | 23 | UNID. | GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, DE ROSCA, CORPO EM POLIPROPILENO COM TAMP, EM POLIPROPILENO COM COPO COM ALÇA COR PRETA - COM CAPACIDADE DE 5 LITROS | RS | 62,80 | RS | 1.444,40 |
| 91 | 27 | UNID. | GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA - 12 LITROS | RS | 192,95 | RS | 5.209,65 |
| 92 | 1350 | PACOTE | GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO REFORÇADO CAIXA COM 10 PACOTES DE 50 UNIDADES. | RS | 22,87 | RS | 30.874,50 |
| 93 | 35 | UNID. | GARFO BI DENTE, TIPO TRINCHANTE, TOTALMENTE EM AÇO INOX, 2MMX50 CM. | RS | 17,08 | RS | 597,80 |
| 94 | 1254 | UNID. | GARFO DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 19,3CM X2MM. | RS | 6,48 | RS | 8.125,92 |
| 95 | 2813 | UNID. | GUARDANAPO DESCARTÁVEL EM FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE 33CM X 30CM - PACOTE COM 50 UNIDADES | RS | 3,76 | RS | 10.576,88 |
| 96 | 1710 | PACOTE | HAMBURGUEIRA 001-138/138X68 FUNDA 100X1 | RS | 39,60 | RS | 67.716,00 |
| 97 | 99 | UNID. | ISQUEIRO A GÁS GRANDE | RS | 6,54 | RS | 647,46 |
| 98 | 48 | UNID. | JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMP, - 1 LITRO | RS | 13,63 | RS | 654,24 |
| 99 | 55 | UNID. | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMP, - 2 LITROS | RS | 12,73 | RS | 700,15 |
| 100 | 51 | UNID. | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMP, - 2,5 LITROS | RS | 16,72 | RS | 852,72 |
| 101 | 47 | UNID. | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMP, - 3 LITROS | RS | 23,60 | RS | 1.109,20 |
| 102 | 37 | UNID. | JARRA DE PLÁSTICO COM TRANSPARENTE - 4 LITROS | RS | 29,97 | RS | 1.108,89 |
| 103 | 42 | UNID. | JARRA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 23CMX15CM NA COR TRANSPARENTE COM TAMP, - COM CAPACIDADE DE 01 LITRO | RS | 10,70 | RS | 449,40 |
| 104 | 46 | UNID. | JARRA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 23CMX15CM NA COR TRANSPARENTE COM TAMP, - CAPACIDADE PARA 2 LITROS | RS | 20,00 | RS | 920,00 |
| 105 | 55 | UNID. | JARRA DE VIDRO, MEDINDO 23CMX15CM NA COR TRANSPARENTE - CAPACIDADE PARA 1 LITRO | RS | 39,25 | RS | 2.158,75 |
| 106 | 57 | UNID. | JARRA DE VIDRO, MEDINDO 23CM X15 M NA COR TRANSPARENTE - CAPACIDADE PARA 2LITROS | RS | 57,00 | RS | 3.249,00 |
| 107 | 58 | UNID. | JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 PEÇAS - 400ML | RS | 60,33 | RS | 3.499,14 |
| 108 | 66 | UNID. | JOGO DE XICARAS COM PIRE DE VIDRO COM 6 UNIDADES - COM CAPACIDADE PARA 50 ML | RS | 79,16 | RS | 5.224,56 |
| 109 | 31 | UNID. | LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 100% PURO COM BICO CABO TIPO ALÇA EM BAQUE LITE LITROS 18,5X13CMX1,5 - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,60 LITROS | RS | 31,57 | RS | 978,67 |
| 110 | 28 | UNID. | LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 100% PURO COM PADRÃO DE QUALIDADE, CABO TIPO ALÇA COM REVESTIMENTO EM BAQUE LITE - CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. | RS | 61,95 | RS | 1.734,60 |
| 111 | 22 | UNID. | LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 100% PURO COM PADRÃO DE QUALIDADE CABO TIPO ALÇA COM REVESTIMENTO EM BAQUE LITE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS | RS | 84,30 | RS | 1.854,60 |
| 112 | 22 | UNID. | LÍQUIDIFICADOR, CHAVE ELETRÔNICA COM 12 ELOCIDADES, COPO ACRÍLICO SUPER RESISTENTE, VELOCIDADE 900W, 220 V - COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. | RS | 288,73 | RS | 6.352,06 |
| 113 | 8 | UNID. | LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 4 LITROS | RS | 1.387,20 | RS | 11.097,60 |
| 114 | 250 | UNID. | LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES | RS | 36,33 | RS | 9.082,50 |
| 115 | 50 | UNID. | MAMADEIRA PARA BEBES COM BICO DE SILICONE, LIVRE DE BISFENOL-A E COM TAMP, - 260 ML | RS | 28,02 | RS | 1.401,00 |
| 116 | 4 | UNID. | MAQUINA DE MOER CARNE "ELETRICA" | RS | 1.651,14 | RS | 6.604,56 |
| 117 | 2000 | PACOTE | MARMITEX DE ISOPOR PT 102 Nº 8 - 750ML FUNDO 100X1 | RS | 64,11 | RS | 128.220,00 |
| 118 | 17 | UNID. | MARTELO AMACIADOR DE CARNE, EM ALUMÍNIO CABO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO 20,4X 5X3, PESO 0,165. | RS | 108,33 | RS | 1.841,61 |

| | | | | | | | |
|-----|------|--------|--|----|--------|----|------------|
| 119 | 12 | UNID. | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS SEMI INDUSTRIAL. | RS | 701,33 | RS | 8.415,96 |
| 120 | 38 | UNID. | ORGANIZADOR PARA PIA, EM PLASTICO PARA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA NA COR BRANCA | RS | 18,83 | RS | 715,54 |
| 121 | 25 | UNID. | PA EM MADEIRA, PARA CALDEIRAÓ TAMANHO APROXIMADO 02X11X100CM. | RS | 108,67 | RS | 2.716,75 |
| 122 | 370 | CAIXA | PALITO DE DENTE - CAIXA 100 UNIDADES. | RS | 1,74 | RS | 643,80 |
| 123 | 290 | PACOTE | PALITO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES | RS | 6,20 | RS | 1.798,00 |
| 124 | 28 | UNID. | PANELA GRANDE COM TAMP, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, CAPACIDADE 18 LITROS. | RS | 305,17 | RS | 8.544,76 |
| 125 | 28 | UNID. | PANELA GRANDE COM TAMP, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO - CAPACIDADE 24 LITROS. | RS | 429,13 | RS | 12.015,64 |
| 126 | 27 | UNID. | PANELA GRANDE COM TAMP, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO - CAPACIDADE 27 LITROS. | RS | 564,47 | RS | 15.240,69 |
| 127 | 25 | UNID. | PANELA GRANDE COM TAMP, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO - CAPACIDADE 73 LITROS. | RS | 891,33 | RS | 22.283,25 |
| 128 | 21 | UNID. | PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO CABOS EM BAQUE LITE DE 9CMX19,50CMX2MM - CAPACIDADE PARA 02 LITROS. | RS | 81,66 | RS | 1.714,86 |
| 129 | 20 | UNID. | PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO CABOS EM BAQUE LITE DE 22,00CMX28,00CMX43,00CMX 3MM TAMP COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA - CAPACIDADE PARA 5 LITROS | RS | 153,77 | RS | 3.075,40 |
| 130 | 44 | UNID. | PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO CABOS EM BAQUE LITE DE 31,00CMX28,00CMX43,00CM 3MM, TAMP COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA - CAPACIDADE DE 10 LITROS. | RS | 432,25 | RS | 19.019,00 |
| 131 | 296 | UNID. | PAPEL ALUMÍNIO, 50CM DE LARGURA - ROLO COM 20MT | RS | 73,00 | RS | 21.608,00 |
| 132 | 380 | UNID. | PAPEL TOALHA, EM FOLHA SIMPLES, 20 CM X 22CM, PACOTE COM 2 ROLOS E CADA ROLO COM 55 TOALHAS | RS | 6,00 | RS | 2.280,00 |
| 133 | 52 | UNID. | PEGADOR MULTIUSO DOMÉSTICO EM AÇO INOX COM 28 CM. | RS | 26,80 | RS | 1.393,60 |
| 134 | 52 | UNID. | PENEIRA DOMÉSTICA EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DE 305X175X78MM. | RS | 13,98 | RS | 726,96 |
| 135 | 28 | UNID. | PINCEL CULINÁRIO, COM CERDAS EM SILICONE, CABO POLIPROPILENO TAM. M | RS | 13,90 | RS | 389,20 |
| 136 | 2400 | UNID. | PRATO DE ISOPOR 23 CM CAIXA COM 8X25 | RS | 80,97 | RS | 194.328,00 |
| 137 | 1562 | UNID. | PRATO FUNDO DE VIDRO, TEMPERADO BRANCO COM ABAS 37MMX230MM - COM CAPACIDADE 370 GR. | RS | 8,43 | RS | 13.167,66 |
| 138 | 228 | UNID. | PRATO DE PLASTICO, RÍGIDO REDONDO LIVRE DE BISFENOL-A, COM ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ATÓXICO, MEDINDO 24X24 CM, 3 CM. | RS | 3,53 | RS | 804,84 |
| 139 | 78 | UNID. | POTE PLÁSTICO COM TAMP ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO, TAMANHO MÉDIO, QUADRADO - CAPACIDADE DE 02 LITROS. | RS | 31,56 | RS | 2.461,68 |
| 140 | 70 | UNID. | POTE DE VIDRO MÉDIO, PARA MANTIMENTOS COM TAMP DE ROSCA REDONDA MEDINDO 17CMX11CM - 1,2 LITROS. | RS | 35,16 | RS | 2.461,20 |
| 141 | 71 | UNID. | POTE DE VIDRO, COM TAMP INOX REDONDO COM 28CMX15CM - 2,8LITROS | RS | 68,47 | RS | 4.861,37 |
| 142 | 56 | UNID. | RALADOR EM AÇO INOX, 4 FACES 22,8CM X 10,7CM X 8,46CM. | RS | 31,15 | RS | 1.744,40 |
| 143 | 32 | UNID. | RALADOR E FIADOR DE ALIMENTOS | RS | 19,42 | RS | 621,44 |
| 144 | 92 | UNID. | RECIPIENTE PLÁSTICO, RESISTENTE QUADRADO BRANCO LEITOSO COM TAMP MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS - 2 LITROS. | RS | 29,74 | RS | 2.736,08 |
| 145 | 60 | UNID. | RECIPIENTE PLÁSTICO, RESISTENTE TIPO BOX QUADRADO TRANSPARENTE COM TAMP MEDINDO 45,7X32,6X13,8CM POSSUI 02 TRAVAS NA TAMP QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS - CAPACIDADE DE 14 LITROS | RS | 51,76 | RS | 3.105,60 |
| 146 | 49 | UNID. | RECIPIENTE PLÁSTICO, RESISTENTE TIPO BOX QUADRADO TRANSPARENTE COM TAMP, MEDINDO 55,5X40,3X36,5CM POSSUI 02 TRAVAS NA TAMP QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS - CAPACIDADE DE 56 LITROS | RS | 209,89 | RS | 10.284,61 |
| 147 | 73 | UNID. | RECIPIENTE PLÁSTICO, REDONDO GRANDE PARA GUARDAR ALIMENTOS EM PLASTICO LARGURA 20,00CMX22,00CM PROFUNDIDADE 20,00CM - CAPACIDADE PARA 05 LITROS | RS | 39,23 | RS | 2.863,79 |
| 148 | 1366 | UNID. | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, LARGURA 7,5CM X 9CM ALTURA - PACOTE COM 50 UNIDADES. | RS | 7,18 | RS | 9.807,88 |
| 149 | 1390 | UNID. | SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE, COMP. 14CM X 9CM LARG. PACOTE DE 50 UNIDADES. | RS | 10,07 | RS | 13.997,30 |
| 150 | 49 | UNID. | SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA, EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, PARA FIXAR NA PAREDE COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML. | RS | 92,50 | RS | 4.532,50 |
| 151 | 50 | UNID. | SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103 | RS | 14,57 | RS | 728,50 |
| 152 | 73 | UNID. | TABUA DE PLASTICO, POLIPROPILENO BRANCO PARA CORTE DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINIS, 406X10X260MM COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICA. | RS | 46,06 | RS | 3.362,38 |
| 153 | 26 | UNID. | TACHO PEQUENO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA LATERAL 18,50CMX51,50CMX3MM - 27 LITROS. | RS | 368,50 | RS | 9.581,00 |
| 154 | 26 | UNID. | TACHO GRANDE, EM ALUMÍNIO COM ALÇA LATERAL DE 20,50CMX61CMX3MM - 45 LITROS | RS | 533,00 | RS | 13.858,00 |
| 155 | 177 | UNID. | TOUCA DESCARTAVEL DE TNT, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES | RS | 21,03 | RS | 3.722,31 |
| 156 | 71 | UNID. | TRAVESSA DE VIDRO, RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, 39,5X23,5CM X 5,2CM. | RS | 96,00 | RS | 6.816,00 |
| 157 | 204 | UNID. | XICARA COM PIRES EM VIDRO PARA CAFÉ, COR TRANSPARENTE - 80ML | RS | 18,05 | RS | 3.682,20 |

1.3. O valor global **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 1.451.336,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavos)** conforme estimativa feita pelo Município de Ananguera.

2. JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção das atividades administrativas inerentes a todos os departamentos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e órgãos, além da manutenção das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município de Ananguera registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao contratado, a sua disponibilização.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições e contratações, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

Assim, as despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Anhanguera, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Departamento de Compras, no prazo **máximo de 07(sete) dias** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação, nunca sendo inferior a **02(dois) dias**. Esse prazo poderá ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.

3.2. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhadas todas as comunicações entre o Departamento de Compras e as contratadas durante a validade do processo e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, deverá, previamente, ser comunicado, por escrito, o Município de Anhanguera, para que seja atualizado o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

3.3. Não será permitido a subcontratação do fornecimento ora licitados e futuramente contratados.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados:

5.1.1. Quanto aos produtos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANHANGUERA - CNPJ nº 11.795.359/0001-19** – Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Anhanguera, Goiás – CEP: 75.770-000;

5.1.2. Quanto aos produtos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anhanguera: **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - CNPJ nº 01.127.430/0001-31** – Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Anhanguera, Goiás – CEP: 75.770-000;

5.1.3. Quanto aos produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Anhanguera: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANHANGUERA - CNPJ nº 13.940.958/000104** – Rua Professora Julia de Brito, 345, Centro, Anhanguera, Goiás – CEP: 75.770-000.

5.1.2. No ato da emissão da respectiva nota, a contratada deverá confirmar os dados com a contratante antes da emissão.

5.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 5.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. Os itens ficarão sob a guarda e responsabilidade da Contratada, devendo ser disponibilizados e entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Anhanguera conforme prazo indicado no **subitem 3.1**, pelo sistema de requisição, sempre de acordo com sua real necessidade.

6.2. Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá efetivar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste termo, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.3. No caso de disponibilização de itens em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

6.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização dos itens, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

6.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Departamento de Compras. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

6.6. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A disponibilização dos itens deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

7.2. O Departamento de Compras gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a disponibilização dos itens, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

7.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade

do Departamento de Compras, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos e marca, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.

9.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

9.3. Fornecer os produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.

9.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

12. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da ata no site oficial do município de Anhanguera (www.anhanguera.go.gov.br);

12.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Anhanguera e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

14.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Anhanguera, aos 25 de novembro de 2022.

Dayelle Aparecida Costa Araújo Dias.
Secretária Municipal de Administração de Anhanguera.
Município de Anhanguera.
(original assinado)